



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.384/0001-84

Câmara Municipal de

Despacho:

Nova Nazaré

Aprovado por unanimidade

Em 02 / 06 / 25

Visto

Secretaria Administrativa

Data: 29 / 05 / 2025 Hora 12 : 00

Protocolo N°: 136

Josia Alves

REQUERIMENTO 24/2025

Autoria Vereador: Eduardo Paes Lemes Teodoro

O vereador que esta subscreve, vem na forma regimental e após ouvir o Soberano Plenário desta Casa, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno em vigor, requerer do Prefeito Municipal Sr. Reginaldo Martins Del Colle, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), informações detalhadas sobre a reforma realizada no gabinete do Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo o exercício legítimo da função fiscalizadora atribuída ao Poder Legislativo, e compreende os seguintes pontos:

1. Descrição detalhada da reforma: serviços executados, materiais utilizados e eventuais mudanças estruturais;
2. Valor total da obra, com a devida planilha de custos;
3. Empresas contratadas (razão social, CNPJ, endereço e responsável técnico);
4. Cópias integrais, datadas e assinadas dos processos licitatórios, contratos, aditivos e termos de recebimento provisório e definitivo;
5. Justificativa técnica para a realização da reforma;
6. Responsável técnico pela obra (engenheiro ou arquiteto), com respectivo registro no CREA/CAU;
7. Laudos de vistoria antes e após a execução;
8. Fonte orçamentária utilizada para custeio da reforma;
9. Cronograma da obra: data de início, término e prazo inicialmente previsto;



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

10. Comprovação de empenhos e liquidação das despesas;

11. Fotografias do gabinete antes, durante e após a execução dos serviços.

Solicito que toda informação requerida seja encaminhada em formato digital (PDF), com as devidas assinaturas e carimbos oficiais, garantindo a autenticidade e integridade das informações. Não serão aceitos documentos editáveis, sem assinatura ou incompletos.

Informo que não será admitido o simples direcionamento deste vereador ao Portal da Transparência, pois a resposta deve ser clara, formal, documentada e diretamente encaminhada a este gabinete, conforme determina a legislação vigente.

Requeiro que as informações sejam prestadas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos. O não atendimento deste pedido dentro do prazo legal implicará na adoção das medidas cabíveis, incluindo a formalização de denúncia junto ao Ministério Público Estadual, por eventual violação aos princípios da administração pública, notadamente a publicidade e a transparência.

Diante do exposto, solicito especial atenção e urgência no atendimento deste pedido.

Plenário Domingo Pereira Salgado, 29 de maio de 2025

Eduardo Paes Lemes Teodoro
Vereador - PSDB